



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.934 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autor: vereador Avelino Xavier Alves e outros

“Dá denominação de “Higino Bassora” à Rua Nove (09) do loteamento denominado Residencial 23 de Maio (prolongamento da Rua Nove (09) do Parque Residencial Klavin)”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Higino Bassora” a Rua Nove (09) do loteamento denominado Residencial 23 de Maio (prolongamento da Rua Nove (09) do Parque Residencial Klavin), neste Município de Nova Odessa.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 17 DE MARÇO DE 2015**

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**